

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 10 de Maio de 2021

Número 889

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.973, DE 7 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

Considerando Ofício nº 209/2021/S/CMV/SB, de 27 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para atender a seguinte programação:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Gestão Administrativa Legislativa	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	120.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros PF	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros PJ	100.000,00
01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Gestão Administrativa Legislativa	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	Auxílio-Alimentação	10.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recursos para o seu atendimento a

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 10 de Maio de 2021

Número 889

redução parcial no valor global de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral da Entidade Câmara:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Gestão Administrativa Legislativa	
2..001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Gestão Administrativa Legislativa	
2..004	Capacitação de Agentes Públicos	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Gestão Administrativa Legislativa	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de maio de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/05/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 10 de Maio de 2021

Número 889

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 7 DE MAIO DE 2021

Altera o artigo 76, da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera para § 1º o parágrafo único do artigo 76, da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76.

§ 1º. *Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, até o limite de trinta por cento da remuneração, a critério da administração e com reposição de custos.*

§ 2º. *Excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo referido no § 1º será de 35% (trinta e cinco por cento), a critério da administração e com reposição de custos."*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 7 de janeiro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:10/05/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.966, DE 3 DE MAIO DE 2021

Cria a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 10 de Maio de 2021

Número 889

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o inciso VIII, do artigo 30, da Constituição Federal, que define como competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº 9.310, de 15 de março de 2018, que instituiu as normas gerais e os procedimentos aplicáveis;

Considerando a necessidade de efetuar o diagnóstico preliminar multidisciplinar das desconformidades jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais para análise de prioridades e critérios de regularização urbanística em núcleos urbanos informais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de São Borja.

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

I – propor a regulamentação do procedimento, análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal;

II – analisar os requerimentos de instauração de Regularização Fundiária Urbana – REURB, classificando-os, de forma fundamentada, em REURB-S – de interesse social ou REURB-E – de interesse específico, nos termos do artigo 5º do Decreto da Presidência da República nº 9.310, de 15 de março de 2018;

III – efetuar o processamento administrativo do requerimento;

IV – elaborar, direta ou indiretamente, o projeto de regularização fundiária urbana;

V – sanear o processo administrativo;

VI – expedir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

VII – encaminhar o projeto de regularização fundiária e a Certidão de Regularização Fundiária – CRF para o cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF será firmada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos.

Art. 3º. A comissão referida neste Decreto será constituída de um membro titular e um membro suplente, indicados pelas:

I – Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Projetos, dentre os integrantes do núcleo de regularização fundiária;

II – Consultoria Jurídica do Município;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município.

§ 2º. A Presidência da Comissão caberá ao representante da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Projetos, que coordenará os trabalhos.

Art. 4º. A prestação de serviço da Comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São Borja, 3 de maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 10 de Maio de 2021

Número 889

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/05/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.968, 5 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.762, de 30 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04	CONVÊNIO INCRA	
17	SANEAMENTO	
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
172	CONVÊNIO INCRA	
2.282	Recuperação de Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00.00.00.000	Material de Consumo	50,00
1		

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 10 de Maio de 2021

Número 889

3.3.90.39.00.00.00.00.000 1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000 1	Obras e Instalações	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000 1	Equipamentos e Material Permanente	50,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de a redução parcial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no Orçamento Geral do Município de São Borja:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04	CONVÊNIO INCRA	
17	SANEAMENTO	
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
172	CONVÊNIO INCRA	
2.273	Implantação de Estradas Vicinais e Rede	
4.4.90.51.00.00.00.00.000 1	(1573) Obras e Instalações	200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de maio de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/05/2021

Reinaldo Menezes Garcia,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 10 de Maio de 2021

Número 889

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.970, DE 5 DE MAIO DE 2021

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição à Conselheira Tutelar Titular, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Borja/RS.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício 10/2021, de 3 de maio de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 8977/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Fatima Terezinha Ferreira Gabriel para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 3 de maio a 1º de junho de 2021, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Mirta Santamaria Campos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de maio de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 10/05/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.972, DE 7 DE MAIO DE 2021

Cede servidores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 10 de Maio de 2021

Número 889

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando artigo 170 da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995;

Considerando a Lei Municipal nº 3.598, de 3 de maio de 2006;

Considerando o Memo nº 602/2021/SMEd/DP, protocolado sob o nº 9192/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens:

I – Ademir Ananias Medeiros, motorista, matrícula 1295, classe A e nível 6, a contar de 1º de janeiro de 2021;

II – Andreia Bello Borges Zancan, professora, matrícula 1435, classe B e nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2021;

III – Carmem Eliete Miranda Fraga, professora, matrícula 0676, classe D e nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2021;

IV – Carmem Eliete Miranda Fraga, professora orientadora, matrícula 1323, classe B e nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2021;

V – Cleonice Ferrari da Silva, professora, matrícula 271, classe E e nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2021;

VI – Eurico Barcelos dos Santos, professor de educação física, matrícula 1372, classe A e nível 3, a contar de 1º de janeiro de 2021;

VII – Fátima Regina Rodrigues, professora, matrícula 0774, classe D e nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2021;

VIII – Marle Krassmann Sasso, professora, matrícula 0580, classe E e nível 2, a contar de 17 de fevereiro de 2021;

IX – Maristela Guimarães Diniz, professora, matrícula 1360, classe B e nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2021;

X – Maristela Guimarães Diniz, professora, matrícula 0964, classe E e nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2021;

XI – Nidia Cristina Ozorio Severo, professora orientadora, matrícula 0696, classe E e nível 2, a contar de 17 de fevereiro de 2021;

XII – Pedro Salete Belmonte Arce, motorista, motorista, matrícula 500, classe C e nível 6, a contar de 1º de janeiro de 2021;

XIII – Tatiane Matter Bortolotto, professora, matrícula 1362, classe B e nível 2, a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de maio de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 10 de Maio de 2021

Número 889

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMPOP

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 020/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação dos serviços de Exames Laboratoriais aos usuários do SUS, nas dependências do próprio laboratório credenciado, mediante requisição da Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e prévio agendamento. Chamamento Público 01/2021. Credenciado: LABORATÓRIO APPEL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 90327297/0001-97. Remuneração: de acordo com o item 1.2.1 do Edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8666/93. Data de assinatura: 03 de maio de 2021. São Borja, 07 de maio de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 02

Concorrência Pública nº 01/2021/CP/SMPOP/DCL – Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo e execução das obras de reforço e recuperação da pista de pouso e decolagem (PPD 07/25 e TAXIWAY "A" DO AEROPORTO REGIONAL DE SÃO BORJA /RS – JOÃO MANOEL (SSSB), em conformidade com o que dispõe o Termo de Compromisso nº 004/2018/FNAC. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 10/06/2021. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 10/06/2021. Informações, e cópia do Edital serão obtidas no e-mail licitacoes.saoborja@gmail.com, no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone 55 3431-9428. São Borja, RS, 07 de maio de 2021. João Pedro L Daix – Secretário de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 022/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação dos serviços de Exames Laboratoriais aos usuários do SUS, nas dependências do próprio laboratório credenciado, mediante requisição da Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e prévio agendamento. Chamamento Público 01/2021. Credenciado: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO BARTIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 907.918.72/0001-08. Remuneração: de acordo com o item 1.2.1 do Edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8666/93. Data de assinatura: 03 de maio de 2021. São Borja, 07 de maio de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 023/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação dos serviços de Exames Laboratoriais aos usuários do SUS, nas dependências do próprio laboratório credenciado, mediante requisição da Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e prévio agendamento. Chamamento Público 01/2021. Credenciado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO BORJA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.170.395/0001-48. Remuneração: de acordo com o item 1.2.1 do Edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8666/93. Data de assinatura: 03 de maio de 2021. São Borja, 07 de maio de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 021/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação dos serviços de Exames Laboratoriais aos usuários do SUS, nas dependências do próprio laboratório credenciado, mediante requisição da Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e prévio agendamento. Chamamento Público 01/2021. Credenciado: AEF LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 28.556.068/0001-70. Remuneração: de acordo com o item 1.2.1 do Edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8666/93. Data de assinatura: 03 de maio de 2021. São Borja, 07 de maio de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 024/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação dos serviços de Exames Laboratoriais aos usuários do SUS, nas dependências do próprio laboratório credenciado, mediante requisição da Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e prévio agendamento. Chamamento Público 01/2021. Credenciado: LABORAN LABORATÓRIO DE BIOANÁLISES LTDA,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 10 de Maio de 2021

Número 889

inscrito no CNPJ nº 90.188.525/0001-95. Remuneração: de acordo com o item 1.2.1 do Edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8666/93. Data de assinatura: 03 de maio de 2021. São Borja, 07 de maio de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 025/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação dos serviços de Exames Laboratoriais aos usuários do SUS, nas dependências do próprio laboratório credenciado, mediante requisição da Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e prévio agendamento. Chamamento Público 01/2021. Credenciado: DF ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 90.791.609/0001-19. Remuneração: de acordo com o item 1.2.1 do Edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8666/93. Data de assinatura: 03 de maio de 2021. São Borja, 07 de maio de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 026/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação dos serviços de Exames Laboratoriais aos usuários do SUS, nas dependências do próprio laboratório credenciado, mediante requisição da Administração, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e prévio agendamento. Chamamento Público 01/2021. Credenciado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIGO LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.960.111/0001-75. Remuneração: de acordo com o item 1.2.1 do Edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8666/93. Data de assinatura: 03 de maio de maio. São Borja, 07 de maio de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 01

Pregão Eletrônico nº 022/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de testes imunocromatográfico de detecção qualitativa do antígeno do COVID-19, em amostras de nasofaringe e de orofaringe, destinados ao Centro de Triagem, aos usuários do SUS. Data da sessão: 01/06/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 07/05/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 027/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço de acesso a redes de telecomunicações (internet), com locação de equipamentos, 24hrs por dia, nos 07 (sete) dias da semana, que será prestado junto ao prédio do Aeroporto Municipal João Manoel, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias. Contratada: DNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA inscrita no CNPJ sob nº 26.967.184/0001-57. Origem: Dispensa de Licitação de número 018/2021. Valor anual: R\$ 1.800,00. Data de assinatura: 01 de abril de 2021. São Borja, 07 de maio de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de combustíveis para as viaturas da frota municipal. Data da sessão: 27/05/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 07/05/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de materiais permanentes destinados para doação aos catadores em situação de vulnerabilidade social. Data da sessão: 31/05/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 07/05/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.